



PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

LEI Nº 3.930, DE 04 DE ABRIL DE 2011

“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências ”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar Especial junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

02 – EXECUTIVO

06 – SECRETARIA DE SERV. TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS

02 – DIVISÃO DE OBRAS

17 – Saneamento

17 512 – Saneamento Básico Urbano

17 512 0009 1.086 000 - Construção e Ampliação de Poço Tubular

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 1533 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta de superávit financeiro apurado no exercício de 2.010.

Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 42, 08/07/2010, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidler Martins ”, 04 de abril de 2011.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito

Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel (18)3704-8500

